

**LEI Nº 1.078, DE 13 DE JULHO DE 1972.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA  
MESMA VERBA.~~**

~~—~~ **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** ~~Fica o Poder Executivo autorizado a transferir parte da seguinte dotação orçamentária, dentro da mesma verba:~~

~~3.1.2.1 61 (Material de Expediente), para  
3.1.2.1 61 (Vestuários e Uniformes)..... Cr\$ 1.900,00~~

**Art. 2º** ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 13 de julho de 1972.

**PAULO BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.